



PREFEITURA DE **SOBRAL**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0279/2022-SMS.

QUINTO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0279/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA CASA BLANCA RENT A CAR LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CASA BLANCA RENT A CAR LTDA**, com sede no município de Fortaleza - CE, Avenida Engenheiro Alberto SA, nº 1315, Bairro: Papicu, CEP: 60.175-971, Telefone: (85) 3466-6006 / (85) 98826-0402, E-mail: roberto.oliveira@casablancarentcar.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 03.977.401/0001-94, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo **Sr. ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 940021***** SSP/CE e CPF nº 630.632.***-**, domiciliado no município de Fortaleza, Estado do Ceará. Têm entre si justa e acordada a celebração do **QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0279/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto o reajuste e a renovação do Contrato nº **0279/2022-SMS**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 149/2021** e **A.R.P. nº 005/2022**, conforme processo nº **P429364/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O presente termo aditivo importa no reajuste financeiro do Contrato nº **0279/2022-SMS**, com repercussão financeira positiva passando para **R\$ 389.166,00 (trezentos e oitenta e nove mil e cento e sessenta e seis reais)**, correspondendo ao percentual aproximado de **4,41% (quatro inteiros e quarenta e um centésimos)**, conforme parecer técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato nº 0279/2022-SMS, o valor global a ser renovado e reajustado será de R\$ 64.861,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e um reais) **mensais** e o **valor global** de R\$ 389.166,00 (trezentos e oitenta e nove mil e cento e sessenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº **0279/2022-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 06 (seis) meses, da data de **21/01/2026 a 21/07/2026**.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a **cláusula primeira do Contrato nº 0279/2022-SMS**.



PREFEITURA DE SOBRAL

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.304.0074.2388.33903000.1659000000;

0701.10.304.0074.2388.33903900.1659000000;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 21/01/2026 14:16:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

ROBERTO
TEIXEIRA
OLIVEIRA:630
63271349

Assinado de forma
digital por
ROBERTO TEIXEIRA
OLIVEIRA:63063271
349

ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA

CPF nº 630.632.***-**

CONTRATADO

gov.br
Documento assinado digitalmente
ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Data: 21/01/2026 14:28:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Coordenadora jurídica

TESTEMUNHAS:

1.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA LARISSA ARAUJO CHAVES
Data: 21/01/2026 14:42:04
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADRIELLY CALIXTO DA SILVA
Data: 21/01/2026 14:47:39
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

resultado do processo seletivo regido pelo Edital nº 14/2025 - SME, RESOLVE complementar a carga horária (ampliação temporária), em carência TEMPORÁRIA, no turno Manhã, do (a) servidor (a) EMMANOEL FORTALEZA SOARES, matrícula nº 11297, integrante do grupo do Magistério, na modalidade de Ensino Fundamental II, na CIÊNCIAS do (a) estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação no (a) ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL CAMPELO COSTA, a partir do dia 21 de janeiro de 2026 até 31 de julho de 2026. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE-SE PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de janeiro de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 224/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 256, de 30 de março de 2000, que institui o Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG) Público do Município de Sobral; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2117, de 29 de junho de 2021, que disciplina a Suplementação e a Incorporação de carga horária para os servidores ocupantes do cargo efetivo de PROFESSOR no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.836, de 30 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 2117, de 29 de junho de 2021; CONSIDERANDO o resultado do processo seletivo regido pelo Edital nº 13/2025 - SME, RESOLVE complementar a carga horária (ampliação temporária), em carência DEFINITIVA, no turno Tarde, do (a) servidor (a) ANA FABIA GUEDES VASCONCELOS, matrícula nº 47853, integrante do grupo do Magistério, na modalidade de Ensino Fundamental II, na disciplina MATEMÁTICA, do (a) estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação no (a) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL MARINHO, a partir do dia 21 de janeiro de 2026. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE-SE PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de janeiro de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 225/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 256, de 30 de março de 2000, que institui o Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG) Público do Município de Sobral; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2117, de 29 de junho de 2021, que disciplina a Suplementação e a Incorporação de carga horária para os servidores ocupantes do cargo efetivo de PROFESSOR no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.836, de 30 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 2117, de 29 de junho de 2021; CONSIDERANDO o resultado do processo seletivo regido pelo Edital nº 13/2025 - SME, RESOLVE complementar a carga horária (ampliação temporária), em carência DEFINITIVA, no turno Tarde, do (a) servidor (a) GILIANE FELISMINO SALES, matrícula nº 30028, integrante do grupo do Magistério, na modalidade de Ensino Fundamental II, na disciplina CIÊNCIAS, do (a) estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação no (a) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL MARINHO, a partir do dia 21 de janeiro de 2026. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE-SE PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de janeiro de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 226/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 256, de 30 de março de 2000, que institui o Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG) Público do Município de Sobral; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2117, de 29 de junho de 2021, que disciplina a Suplementação e a Incorporação de carga horária para os servidores ocupantes do cargo efetivo de PROFESSOR no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.836, de 30 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 2117, de 29 de junho de 2021; CONSIDERANDO o resultado do processo seletivo regido pelo Edital nº 13/2025 - SME, RESOLVE complementar a carga horária (ampliação temporária), em carência DEFINITIVA, no turno Tarde, do (a) servidor (a) VALDECIRA FROTA ARAUJO, matrícula nº 9142, integrante do grupo do Magistério, na modalidade de ENSINO FUNDAMENTAL I, do (a) estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação no (a) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSE PARENTE PRADO, a

partir do dia 21 de janeiro de 2026. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE-SE PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de janeiro de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0279/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADO: CASA BLANCA RENT A CAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.977.401/0001-94. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto o reajuste e a renovação do Contrato nº 0279/2022-SMS, proveniente do Pregão Eletrônico nº 149/2021 e A.R.P. nº 005/2022, conforme processo nº P429364/2026. DO REAJUSTE: O presente termo aditivo importa no reajuste financeiro do Contrato nº 0279/2022-SMS, com repercussão financeira positiva passando para R\$ 389.166,00 (trezentos e oitenta e nove mil e cento e sessenta e seis reais), correspondendo ao percentual aproximado de 4,41% (quatro inteiros e quarenta e um centésimos), conforme parecer técnico. DO VALOR: Em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato nº 0279/2022-SMS, o valor global a ser renovado e reajustado será de R\$ 64.861,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e um reais) mensais e o valor global de R\$ 389.166,00 (trezentos e oitenta e nove mil e cento e sessenta e seis reais). DA VIGÊNCIA: Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº 0279/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 06 (seis) meses, da data de 21/01/2026 a 21/07/2026. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula primeira do Contrato nº 0279/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Roberto Teixeira Oliveira. DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2026 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Executivo Municipal da Saúde. CONTRATADO: LOGI HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ sob o nº 40.068.387/0001-32. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE25020-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a medicamentos de urgência e emergência I destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P388342/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 44.197,20 (quarenta e quatro mil e cento e noventa e sete reais e vinte centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 07.01 10.301.0073.2383 33903000 1500100200 - municipal, 07.01 10.301.0073.2383 33903000 1600000000 - federal, 07.01 10.301.0073.2383 33903000 1632000000 - estadual, 07.01 10.301.0073.2383 33903000 2500100200 - municipal, 07.01 10.301.0073.2383 33903000 2632000000 - estadual, 07.01 10.301.0073.2418 33903000 1500100200 - municipal, 07.01 10.301.0073.2418 33903000 1600000000 - federal, 07.01 10.301.0073.2418 33903000 1706000000 - federal, 07.01 10.302.0073.2384 33903000 1500100200 - municipal, 07.01 10.302.0073.2384 33903000 1600000000 - federal, 07.01 10.302.0073.2384 33903000 1706000000 - federal, 07.01 10.302.0073.2385 33903000 1500100200 - municipal, 07.01 10.302.0073.2385 33903000 1600000000 - federal, 07.01 10.303.0073.2567 33903000 1500100200 - municipal, 07.01 10.303.0073.2567 33903000 1600000000 - federal, 07.01 10.303.0073.2567 33903000 2600000000 - federal. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sra. Georgeline Medeiros Silveira, doravante denominada simplesmente de GESTOR. A